



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

PORTARIA NORMATIVA Nº 007, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016

Torna obrigatório o uso do Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, Módulo Patrimônio, como ferramenta de controle e gestão patrimonial no âmbito do Instituto Federal de Brasília - IFB.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR obrigatório a utilização do Sistema Unificado da Administração Pública SUAP – Módulo Patrimônio, como instrumento oficial de controle e gestão patrimonial, no âmbito da Instituto Federal de Brasília - IFB.

Art. 2º A entrada de qualquer Bem Móvel adquirido pela instituição deve ocorrer sempre no setor responsável pelo Patrimônio das unidades gestoras que os adquiriu, sendo proibida a movimentação e/ou retirada de quaisquer Bens sem a prévia autorização do Coordenador de Patrimônio de sua respectiva unidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Original Assinado
WILSON CONCIANI